



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Belém

Lei nº /79

De de outubro de 1979.

Fica considerada de utilidade Pública a Loja Maçonica João Sales de Araújo nº 36.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade Pública a Loja Maçonica João Sales de Araújo nº 36.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

Em 16 de outubro de 1979.

Luis Alexandrino da Silva
Luis Alexandrino da Silva

Prefeito.

11E